PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 308/13
C.M. PALMITAL 15/04/13
Rosangela A. Parrilha
Assistente Legislativo
AS COMISSÕES DE:
Justiça e Finanças
C.M. Palmital, em 15/04/13
Eduardo Apolinário de Vasconcellos
Presidente

=PROJETO DE LEI Nº 029/2013-PM= nº 31/2013

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL/JUDICIAL OU VENDA E COMPRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmital ***APROVA:-***

Artigo 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Palmital autorizada a desapropriar amigável ou judicialmente, ou ainda por compra e venda uma área de 774,35 m², localizado na rua Amâncio de Goes (lado ímpar) esquina com a rua Indalécio Marques de Lima (lado ímpar), no município de Palmital, conforme memorial descritivo, mapa de localização e avaliação em anexo.

Artigo 2.º - O valor a ser utilizado na transação não poderá ser superior à avaliação.

Artigo 3.º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 15 de abril de 2013.

ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-

=PROJETO DE LEI Nº 029/2013-PM=

=JUSTIFICATIVA=

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 029/2013-PM, que *DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL/JUDICIAL OU VENDA E COMPRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Trata-se de aquisição que será efetuada pela Prefeitura Municipal de Palmital, cujo objetivo principal da referida área será o prolongamento da rua Indalécio Marques de Lima.

Certo da apreciação desta Casa de Leis, reitero protestos de elevada estima e apreço.

ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-

MEMORIAL DESCRITIVO

Área para prolongamento da rua Indalécio Marques de Lima (lote 10 - quadra 284), cidade de Palmital, SP

INTERESSADO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

PROPRIETÁRIOS: **LUÍS CLÁUDIO MAUROSSO casado com MARLENE RIZETO MAUROSSO**

LOCALIZAÇÃO : **RUA INDALÉCIO MARQUES DE LIMA, lado ímpar, esq. RUA AMÂNCIO DE GOES, lado ímpar**

LOTE : **10** QUADRA: **284**

CIDADE : **PALMITAL – SP**

ÁREA TOTAL : **2.865,55 m²**

MATRICULAS : **9.372, 9.373, 9.374 e 9.375 – RI Palmital**

DESCRIÇÃO:

ÁREA PARA ABERTURA DE RUA: "Um terreno, de forma irregular, sem benfeitorias, com a área de 774,35 m², situado na rua Amâncio de Góes, lado ímpar, esquina da rua Indalécio Marques de Lima, lado ímpar, no loteamento Jardim das Oliveiras, nesta cidade, dentro das seguintes metragens e confrontações: arco de 5,80 m. na esquina das ruas Indalécio Marques de Lima e Amâncio de Góes, daí, segue em linha reta na distância de 19,32 m. para a rua Amâncio de Góes; pelo lado esquerdo, de quem olha do lote para a rua Amâncio de Goes, mede arco de 11,92 m., daí segue em linha reta na distância de 40,20 m. confrontando nestas extensões com a GLEBA "B", do mesmo lote; pelo lado direito, mede 57,75 m., confrontando com a GLEBA "A", do mesmo lote; e pelos fundos, mede 14,00 m., confrontando com a rua Indalécio Marques de Lima (outrora Antonio Luis de Oliveira e Antonio Roberto de Oliveira);

REMANESCENTE:

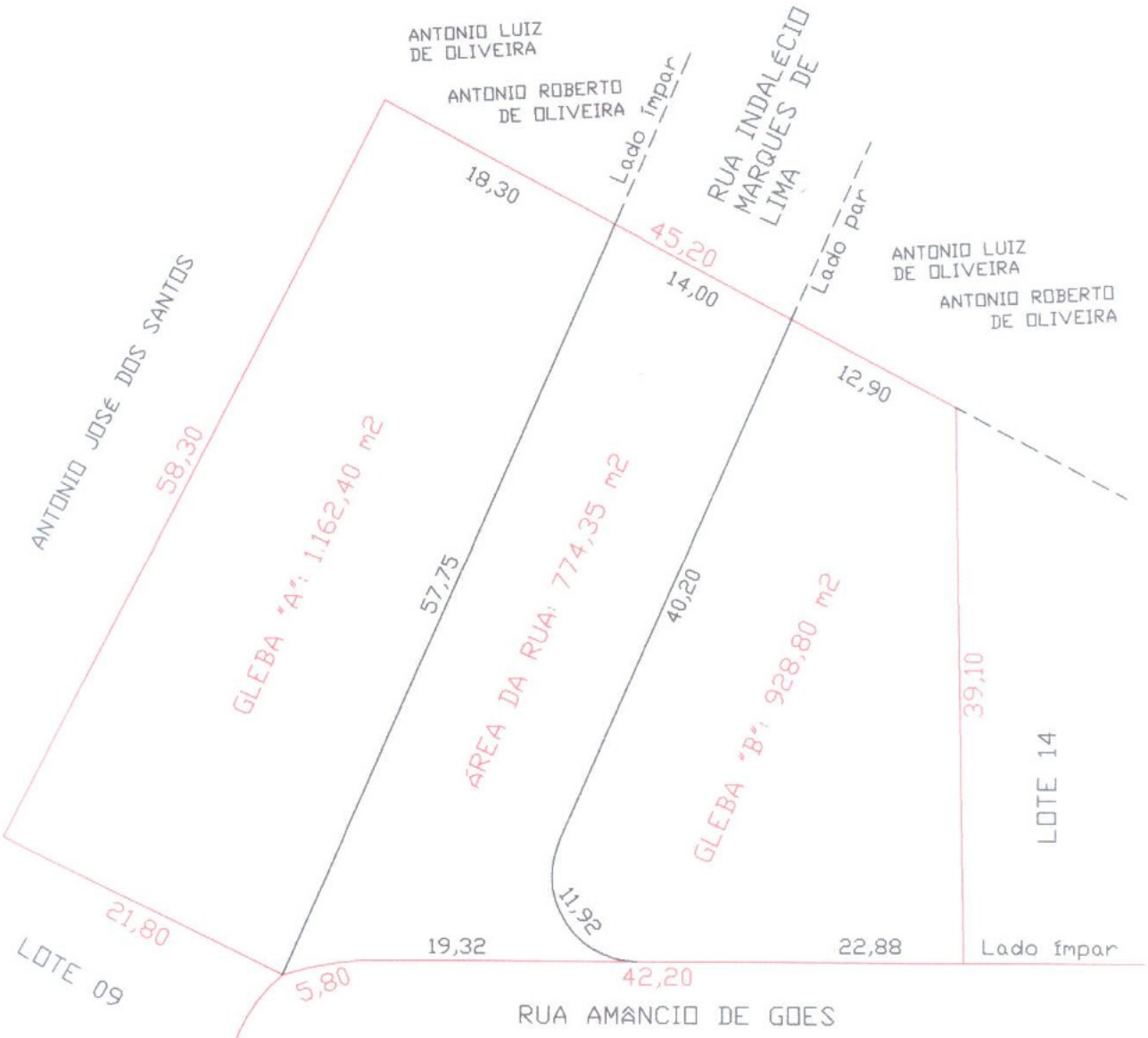
GLEBA "A": "Um terreno, de forma irregular, sem benfeitorias, com a área de 1.162,40 m², situado no prolongamento da Rua Indalécio Marques de Lima, lado ímpar, no loteamento Jardim das Oliveiras, nesta cidade, dentro das seguintes metragens e confrontações: 57,75 m. de frente para a Rua Indalécio Marques de Lima, lado ímpar; 21,80 m. pelo lado direito, de quem olha do lote para a rua, confrontando com o lote nº. 09; 18,30 m. pelo lado esquerdo, confrontando com a Antonio Luiz de Oliveira e Antonio Roberto de Oliveira; e, 58,30 m. pelos fundos, confrontando com o Antonio José dos Santos, terreno esse correspondente a parte do lote nº. 10, da quadra 284 do referido loteamento. Cadastro Municipal: 00509400 (L.10 – Q.284)."

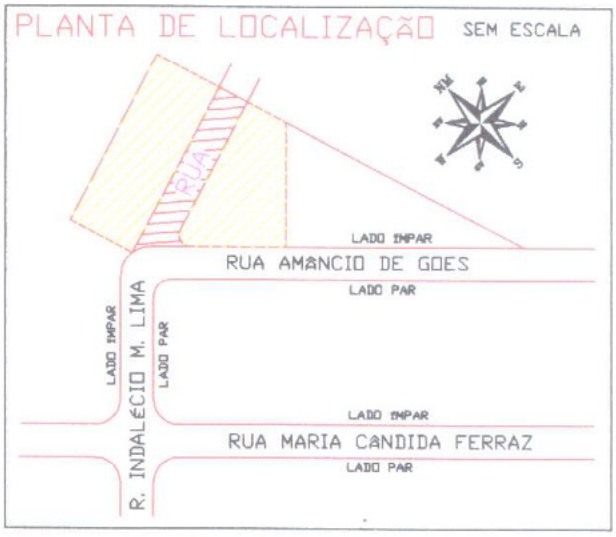
GLEBA "B": "Um terreno, de forma irregular, sem benfeitorias, com a área de 928,80 m², situado na rua Amâncio de Góes, lado ímpar, esquina da rua Indalécio Marques de Lima, lado ímpar, no loteamento Jardim das Oliveiras, nesta cidade, dentro das seguintes metragens e confrontações: 22,88 m. de frente para a rua Amâncio de Góes, lado ímpar; 39,10 m. pelo lado esquerdo, de quem olha do lote para a rua Amâncio de Goes, confrontando com o lote nº. 14; pelo lado esquerdo, arco de 11,92 m. na esquina das ruas Amâncio de Góes, lado ímpar, com a rua Indalécio Marques de Lima, lado par, daí segue em linha reta na distância de 40,20 m. confrontando com a rua Indalécio Marques de Lima, lado par; e, 12,90 m. pelos fundos, confrontando com Antonio Luiz de Oliveira e Antonio Roberto de Oliveira; terreno esse correspondente a parte do lote nº. 10, da quadra 284 do referido loteamento. Cadastro Municipal: 00509400 (L.10 – Q.284)."

Palmital(SP), 21 de março de 2013.

Fábio Albert Basso
Eng. Civil - CREA 506.058.796-5

Ismênia Mendes Moraes
Prefeita municipal







ÁREA PARA ABERTURA DE RUA

ESCALA: 1:500
DATA: 14/03/2013

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PALMITAL

PROPRIETÁRIOS: LUIS CLÁUDIO MAUROSSO e sua mulher MARLENE RIZETO MAUROSSO

LOCAL: RUA AMÂNCIO DE GOES, (lado ímpar) esquina com RUA INDALÉCIO MARQUES DE LIMA (lado ímpar)

CIDADE: PALMITAL-SP LOTES: 10 DA QUADRA: 284 - ÁREA TOTAL: 2.865,55 m2

OBS.: DECLARAMOS PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSITIVO NO PARAGRAFO 14, NO INCISO 2º ARTIGO 213 DA LEI 6015/73, E QUE O LEVANTAMENTO FOI EFETUADO "IN LOCO".

ISMÊNIA MENDES MORAES
Prefeita municipal

FABIO ALBERT BASSO
ENG. CIVIL - CREA 506.058.796-5

LAUDO DE AVALIAÇÃO.

Em atendimento a solicitação da Prefeita Municipal, no sentido de avaliar área neste município, passamos a expor para ao final concluir o trabalho.

1. Trata-se área localizada área urbana, consistente de 774,35 metros quadrados, nesta cidade, objeto das matrículas 9.372, 9.373, 9.374 e 9.375, do RI da Comarca de Palmital para a abertura de rua, localizado na esquina da rua Indalécio Marques de Lima do Loteamento Jardim das Oliveiras.
2. A desapropriação da referida área é necessário para que se tenha a ligação de direito entre ruas, pois moradores da região estão solicitando a abertura da rua, posto que estão utilizando a área que pertence a um particular e caso seja impedido o trânsito pelo local será necessário a utilização de outro acesso.
3. Considera-se, assim, que a área está localizada entre dois bairros e pode ser avaliada pelo preço certo de R$ 20,00 (vinte reais) o metro quadrado, o que importa em R$ 15.487,00 (quinze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais). Tratando-se de imóvel localizado exatamente entre os dois Bairros e havendo a necessidade de liga-los, parece-nos que o preço da avaliação se apresenta como sendo o valor justo e de mercado.

Palmital, 15 de abril de 2013.

Fábio Albert Basso.
Engenheiro Civil







